



PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 1997 - 2000

LEI Nº 214 de 1.997

"Autoriza o Poder Executivo a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, e da ou tras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde, para a execução das seguintes finalidades:

I - garantir a implantação das diretrizes do Sistema Único de Saúde nos municípios consorciados, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200, Leis números 8.080 e 8.142, e demais normas correlatas à matéria, através dos serviços de assistência à saúde a serem prestados pelo Hospital Regional de Colider/MT, na condição de Unidade Hospitalar de Referência da região;

II - promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde com vistas ao cumprimento dos princípios da integralidade e universalidade do atendimento;

III - representar o conjunto dos municípios que integram em assunto de interesse comum, perante quaisquer outras entidades do direito público e privado, nacionais e internacionais;

IV - desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados pelo Conselho de Prefeitos;

V - integrar a pessoa jurídica, se assim for deliberado a convir ao bom desempenho do Consórcio.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Orçamentário na importância de R\$:100.000,00 (Cem mil reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção do Consórcio a que se refere o Artigo anterior.


Wilson Cargin
PREFEITO MUNICIPAL

Continua...





PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO 1997 - 2000

Continuação.... Lei nº 214 de 1.997

Parágrafo Único: O valor do Crédito a que se refere o Caput deste artigo, será atendido com recursos provenientes de SIA/SUS e Recursos Próprios.

ART. 3º - Fica declarado de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Hospital Regional de Colider- MT, da região Norte Matogrossense.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, em 07 de Março de 1.997


Wilson Cargin
PREFEITO MUNICIPAL

